

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 572 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a realização do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2023, em João Pessoa/PB, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os empregados públicos Cássia Calandria Bittencourt Lopes, Renata Moraes Correa, Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, Douglas da Costa Cardoso, Idelmara Ribeiro Macedo, Éder Ribeiro, Cinthia Taniguchi Monomi, Lucas Mendes dos Santos, Osvaldo Sanches Junior, Bruno Arce Vaitti, Meire Benites de Souza, Michele Moraes Fernandes Paiva, Aparecida Vieira da Silva, Ismael Pereira dos Santos, Daniela de Melo Silva, Francisco de Souza Rosa, a participarem da Delegação do Coren-MS, no 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 23 a 26 de outubro, em João Pessoa/PB.

Art. 2º Os empregados públicos Cássia Calandria Bittencourt Lopes, Renata Moraes Correa, Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, Douglas da Costa Cardoso, Idelmara Ribeiro Macedo, Éder Ribeiro, Cinthia Taniguchi Monomi, Lucas Mendes dos Santos, Osvaldo Sanches Junior, Bruno Arce Vaitti, Meire Benites de Souza, Michele Moraes Fernandes Paiva, Aparecida Vieira da Silva, Ismael Pereira dos Santos, Daniela de Melo Silva, Francisco de Souza Rosa, farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, de valor fora do Estado, tendo em vista a distância do Estado, o deslocamento deverá ocorrer no dia anterior a realização do evento, ida no dia 22 de outubro e o retorno dia 26 de outubro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e volta aos empregados públicos, para que os mesmos realizem a viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Centro de custo despesa administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de outubro de 2023

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária Interina
Coren-MS n. 147399-ENF